



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL 03/2021 E CONTRATO 05/2021.

Pelo Presente, a Câmara de Vereadores de Canguçu, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 90.320.847/0001-46, representada por seu Presidente, Vereador Marcelo Romig Maron CPF nº 999.807.970-53 (Contratante) e de outro lado STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.962.704/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Freitas Barbosa CPF nº 026.737.100-43 (Contratada), já qualificados no Contrato 05/2021, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido o prazo contratual, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período: 20/12/2022 a 20/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Canguçu, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO ROMIG MARON

Presidente Câmara de Vereadores de Canguçu

STARKS SERVIÇOS DE MONITRAMENTO E ALARME LTDA

Contratado

**“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS!
SALVE UMA VIDA!”**